

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2011

PROCESSO Nº 00005.004698/2010-72

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2010, **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SDH/PR**, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre “A”, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.478.625/0001-87, pelo seu Ordenador de Despesas Gleisson Cardoso Rubin, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, publicada no D. O.U de 18.07. 2002; e os Decretos nºs 3.555, de 08.08.2000, publicado no D.O.U de 09.08.2000, alterado pelo 4.342, de 23.08.2002, publicado no D.O.U de 26.08.2002; 3.931, de 19.09. 2001; 5.450 de 31.05.2005; e 3.784, de 06.04.2001, publicado no D.O.U de 09.04.2001; da Lei nº 8.666 de 21.06.2003 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2011, do Processo nº 00005.004698/2010-72**, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Secretaria de Gestão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em 24/05/2011, resolve registrar o preço oferecido pela empresa Czar Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 11.015.572/0001-60, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supra citado, para o item 3.

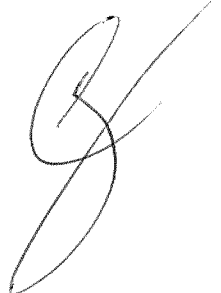
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, DVDs, Scanner de Mesa, Scanner de Alta Produção, Umidificadores, Fragmentadoras de Papel, aparelho de fac-símile e Calculadoras de mesa, nas condições, especificações e quantidades constantes nesta Ata e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, de acordo com o artigo 4º, do Decreto n. 3.931, de 19.09.2001, publicado no D.O.U. de 20.09.2001.

2.2 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2 – Os Órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados.

3.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Contratante.

3.4 – As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A entrega dos equipamentos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Direitos Humanos/PR, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/1993.

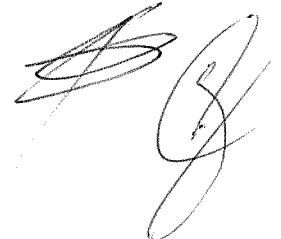
4.2 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da SDH/PR não eximirá a Licitante vencedora de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado mediante entrega efetiva dos equipamentos, sob demanda e nos quantitativos solicitados, acompanhados de Nota Fiscal-Fatura discriminada de acordo com a Ordem de Compra e Nota de Empenho, após conferência da quantidade e qualidade dos equipamentos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelas partes.

5.2 – O pagamento dar-se-á por meio de depósito em conta-corrente na agência do banco indicado pela Empresa por ocasião de sua proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

5.3 – Fica desde já reservado à Secretaria de Direitos Humanos/PR o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos



equipamentos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas no presente instrumento e seus Anexos.

5.4 – Será procedida consulta "ON LINE" ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado ao(s) fornecedor(es), para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

5.5 – Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a Secretaria de Direitos Humanos notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias.

5.6 – Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

5.7 – No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

5.8 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Direitos Humanos. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, se necessário.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Secretaria de Direitos Humanos, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da Contratada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

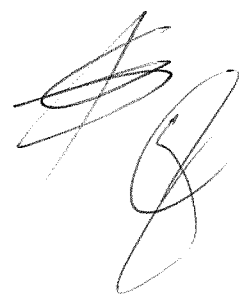
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$



5.9.1 – A compensação financeira prevista nessa condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002; do Decreto nº 3.555/2000; e do Decreto nº 5.450/2005; a Licitante/Adjudicatária que:

- 6.1.1** – apresentar documentação falsa;
- 6.1.2** – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.1.3** – não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 6.1.4** – comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.5** – cometer fraude fiscal;
- 6.1.6** – fazer declaração falsa;
- 6.1.7** – ensejar o retardamento da execução do Certame;

6.2 – A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 – Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

6.2.2 – Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.2.3 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.2.4 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Empresa, estabelecendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

II - Multa de mora no percentual correspondente a **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30 (trinta) dias.

III – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

IV – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços / fornecimentos não realizados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial, sem embargo de



indenização dos prejuízos porventura causados à Administração pela não execução parcial ou total das obrigações.

V – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

VI - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Empresa tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução da Licitação com a Empresa.

VII – A aplicação de multa por inexecução da Licitação com a Empresa independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

VIII – As sanções previstas no inciso I, V e VII deste item podem ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

IX – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

6.3 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

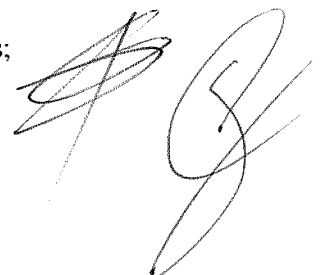
7.1 – O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o Contraditório e a Ampla Defesa:

7.1.1 – a pedido, quando:

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

7.1.2 – Por iniciativa da Secretaria de Direitos Humanos, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.1.3 – Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

7.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria de Direitos Humanos fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

8.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Coordenação-Geral de Logística da Secretaria de Direitos Humanos.

8.2 – A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

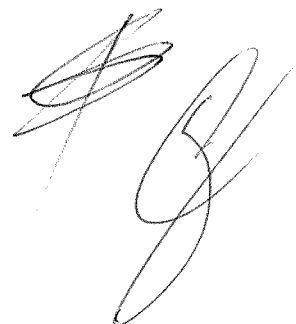
CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO FORNECIMENTO

9.1 – O preço ofertado pela Empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços consta do Anexo III-A – Encarte, que se constitui em Anexo à presente Ata de Registro de Preços.

9.2 – O preço, expresso em Real (R\$), será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 – A empresa contratada obriga-se a cumprir as obrigações constantes no **Item 8 do Termo de Referência**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. It appears to be a personal signature, possibly of a representative of the company or the contracting authority.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS-PR

11.1 – São obrigações da Secretaria de Direitos Humanos as constantes no **Item 9 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2011 e a proposta da Empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

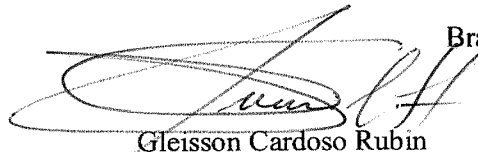
12.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela CGL, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993; da Lei nº 10.520/2002; e dos Decretos nº 3.555/2000; 5.450/2005; 3.931/2001; e 4.342/2002.

12.3 – A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

12.4 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

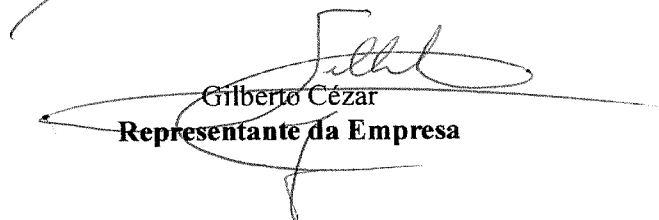
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 2 de junho de 2011



Gleisson Cardoso Rubin

Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos



Gilberto César

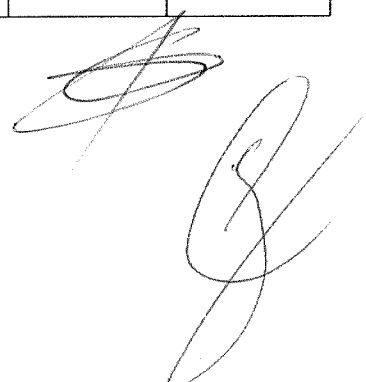
Representante da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

ENCARTE

Empresa: Czar Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 11.015.572/0001-60, com sede à CLSW 302, bloco C, entrada 16, sala 121, Brasília, DF, CEP 70.673-613, representada neste ato pelo Sr. Gilberto César, CPF nº 658.213.431-00, RG nº 1.382.661 (ÓRGÃO EXPEDIDOR) SSP (UF) DF.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QTD GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
3	Scanner de alta produção	Kodak	Unidade	2	7.999,00	15.998,00



**Termo Aditivo nº 1/2010**

Nº Processo: 00588000907200961. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 03589152000160. Contratado: AMPLA SUL SERVICE LTDA - EPP -Objeto: Rescindir unilateralmente o Contrato 025/2009 Fundamento Legal: Art. 78 inciso I c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 06/06/2011.

(SICON - 09/06/2011) 110061-00001-2011NE800113

Termo Aditivo nº 2/2010

Nº Processo: 00588001368200988. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 03589152000160. Contratado: AMPLA SUL SERVICE LTDA - EPP -Objeto: Rescindir unilateralmente o Contrato nº042/2009 Fundamento Legal: Art. 78 inciso I c/c art. 79 inciso I Data de Rescisão: 06/06/2011.

(SICON - 09/06/2011) 110061-00001-2011NE800113

Termo Aditivo nº 2/2010

Nº Processo: 00588001369200922. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 03589152000160. Contratado: AMPLA SUL SERVICE LTDA - EPP -Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato 43/2009 Fundamento Legal: Art. 78 inciso I c/c art. 79 inciso I Data de Rescisão: 06/06/2011.

(SICON - 09/06/2011) 110061-00001-2011NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Número do Contrato: 52/2010. Nº Processo: 00588001829200912. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 90755729000160. Contratado: SISPRE-ARQUITETURA E ENGENHARIA -DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução contratual até 07 de agosto de 2011 Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua taul redação e legislação complementar Vigência: 09/06/2011 a 07/08/2011. Valor Total: R\$111.494,08. Fonte: 100000000 - 2010NE904393. Data de Assinatura: 08/06/2011.

(SICON - 09/06/2011) 110061-00001-2011NE800113

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 3**

Publicação de contratos,
editais, avisos e editoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHACAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ou vidu@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-600, Brasília - DF
CNPJ: 04.196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011

Número do Contrato: 73/2007. Nº Processo: 00588001256200765. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 84968874000127. Contratado: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA. Objeto: O presente Termotem por objeto suprimindo contrato original 73/2007. 01(uma) máquina tipo I, de 25.000 cópias da União/PR e 01(uma) máquina tipo II, de 5.000 cópias da Procuradoria Federal/PR., a partir de 01/06/11. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar Vigência: 01/06/2011 a 01/01/2012. Valor Total: R\$32.200,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800021. Data de Assinatura: 01/06/2011.

(SICON - 09/06/2011) 110061-00001-2011NE800113

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011**

Número do Contrato: 19/2009. Nº Processo: 00190039933200862. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 03420926001104. Contratado: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original até a conclusão da licitação em andamento, desde que não ultrapasse 4 meses, contados a partir de 1º de junho de 2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/06/2011 a 30/09/2011. Valor Total: R\$172.614,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800028. Data de Assinatura: 30/05/2011.

(SICON - 09/06/2011) 170940-00001-2011NE800003

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2011**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00190027147201037. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Contratação de subscrição de licenças de software de sistema operacional, em caráter perpétuo, com atualização de versões e suporte técnico por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no Edital e seus Anexos.

BRUNA DE ALMEIDA LEITE
Pregoeira

(SIDECE - 09/06/2011) 170940-00001-2011NE800003

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA
AS MULHERES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2011 ao Convênio nº 161/2009. Nº Processo 00036.000902/2009-85. Convententes: CONDETA-RIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conventente: MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO - RS CNPJ 88.254.875.0001-60. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 31 de maio de 2012. Data de assinatura: 31/05/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00. Conventente: TARCÍSIO JOÃO ZIMMERMANN, CPF nº 167.934.710-15.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2011, do Convênio Nº 116/2007, publicado no DOU de 09/06/2011, Seção 3, pág. 2, onde se lê: Data da assinatura 08/06/2011, leia-se : Data da assinatura 13/06/2011

(SICONV - 09/06/2011)

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2011**

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, por intermédio da Coordenação-Geral de Logística, torna público o Aviso de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2011 - Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos. Fornecedores Registrados: Website Acessórios e Suprimentos Ltda, para o item 1, aparelho de DVD, qtd 10, valor total registrado de R\$ 1.220,00; CNC Solutions, Tecnologia da Informação, para o item 2, scanner de mesa, qtd 20, valor total registrado de R\$ 20.000,00; CZAR Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, para o item 3, scanner de alta produção, qtd 2, valor total registrado de R\$ 15.998,00; HCR Comércio e Serviços Ltda, para o item 4, unificador, qtd 100, valor total de registrado de R\$ 13.873,00; VVR do Brasil Indústria e Comércio Ltda, para o item 5, fragmentadora de papel, qtd 20, valor total registrado de R\$ 6.000,00; InfoBento Computadores Ltda, para o item 6, aparelho fac-símile, qtd 20, valor total registrado de R\$ 5.580,00; GM Eletrônicos 1000 por Hora Ltda, para o item 7, calculadora, qtd 10, valor total registrado de 2440,00. Vigência de 2 de junho de 2011 até 1 de julho de 2012.

WESLEY RODRIGO COUTO LIRA
Coordenador-Geral

SECRETARIA DE PORTOS**COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2011**

Fornecimento de 16 (dezesseis) sistemas completos de defensas marítimas especiais, com energia de absorção de 656 KJ, reação a ser transmitida 1.200 KN, pressão máxima a ser transmitida ao costado do navio: 250KN/m², deflexão mínima 70% para o Cais do Porto de Ilhéus conforme especificado no Caderno de Encargos e Especificações DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/06/2011, às 15h; ABERTURA DAS PROPOSTAS em 28/06/2011, às 9h, e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES em 28/06/2011, às 9h30min, no site www.licitacoes.com.br. Informações pelos telefones (71) 3320-1313 ou 3320-1250, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço eletrônico pregao@codeba.com.br.

Salvador, 8 de junho de 2011

IVAIR ALVES SANTOS
Pregoeiro

**RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2010**

A Comissão Julgadora do procedimento licitatório acima epigrafado torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas das empresas licitantes habilitadas, a saber: HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES - 100 (cem) pontos; RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES - 100 (cem) pontos. Na forma da Lei, os autos do Processo encontram-se à disposição dos interessados.

Salvador, 9 de junho de 2011

MATILDES DE CASTRO LEAL FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Tipo e Número: Termo Aditivo Nº 30/2011 Contrato Nº: 068/2009 Processo: PE: 5211/2009 Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e VIVO S/A. Objeto: Acrescentar ao prelo do Contrato o valor de R\$ 2.516,40. Valor: R\$ 2.516,40 Vigência: Conforme contrato original inam: Angelo José de Carvalho Baptista (Diretor Presidente da CODESA) e Danilo Roger Marçal Queiroz (Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da CODESA). Erica do Nascimento Nápoles e Verana Caus de Souza ((representantes legais da VIVO S/A.). a da Assinatura: 19 de abril de 2011.

Tipo e Número: Termo Aditivo Nº 47/2011 Contrato Nº: ASSJUR - 016/1991 Processo: PE: 4203/1987 Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e Rhodes S/A. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato 016/1991 por 180 dias, contados de 07/06/2011, para desmobilização completa da área, objeto do arrendamento. Valor: Sem ônus Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, inam: Hugo José Amboss Merçon de Lima (Diretor Presidente Interino da CODESA) e Danilo Roger Marçal Queiroz (Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da CODESA). Luiz Roberto Cogo e Marcio Pretti Espíndula (representantes legais da empresa contratada). a da Assinatura: 06 de junho de 2011.

Tipo e Número: Termo Aditivo nº. 045/2011 Contrato Nº: 116/2010 Processo: PE: 4283/2010 Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e Kawata Global do Brasil Ltda. Objeto: Acrescer ao prelo do Contrato o valor de R\$ 42.489,43. Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 dias. Valor: R\$ 42.489,43 Vigência: 60 dias. Assinam: Hugo José Amboss Merçon de Lima (Diretor Presidente Interino da CODESA) e Sandra Sarmiento Aragão Pelissari (Diretora de Administração e Finanças da CODESA). Targino Jacobs Filho (representante legal da empresa Kawata Global do Brasil Ltda.). a da Assinatura: 31 de maio de 2011.

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo: 31951/10-57 - Tomada de Preços nº 01/2011 Espécie: Contrato DP/20.2011, datado de 07/06/2011, objetivando a prestação dos serviços de recarga e/ou recuperação de extintores de CO2, AP, PQS, Pô ABC a ampolas adicionais com fornecimento de peças, num total de 1.270 unidades extintoras junto a EXTINTORES BRASIL LTDA. - EPP, no valor global de R\$ 83.299,07, pelo prazo de 12 meses. Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários: Sr. José Roberto Correia Serra, Diretor-Presidente da CODESP, e Sr. João Orivalino Hortense, Diretor da Contratada.